

## ANEXO Nº 15

<b>Nº Dec.</b>	<b>TEMA</b>
2/94	Acordo sobre Transporte de Mercadorias Perigosas no MERCOSUL
14/94	Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL (Acrescenta um art. à Decisão 2/94)
15/94	Acordo sobre Transporte Multimodal

<b>Nº Res.</b>	<b>TEMA</b>
9/91	Normas Técnicas harmonizadas referentes a requisitos de segurança, ruídos e emissões veiculares
8/92	Aprovação do Regulamento Único de Trânsito e Segurança Viária
39/92	Aprovar a inclusão de registros no formulário MIC/DTA
37/92	Aprovação das condições gerais para o seguro de Responsabilidade Civil do proprietário e/ou condutor de veículos terrestres, não matriculados no país de ingresso
76/93	Regime de saída temporária de veículos de propriedade de empresas locadoras
26/94	Ancoragens de assentos
27/94	Instalação e uso de cintos de segurança
28/94	Fechaduras e dobradiças de portas laterais
29/94	Superfícies refletivas
30/94	Sistema de limpador de pára-brisas
31/94	Tanque de combustível
32/94	Espelhos retrovisores

- 33/94 Sistema de controle de direção, absorvedor de energia e requisito de operação
- 34/94 Deslocamento do sistema de controle de direção e método de ensaio e de colisão de barreiras
- 35/94 Classificação de veículos
- 36/94 Combustíveis de referência
- 37/94 Dispositivos de sinalização refletiva de emergência
- 38/94 Equipamento obrigatório
- 58/94 Princípios gerais de acesso à profissão de transportador e seu exercício no âmbito do MERCOSUL
- 82/94 Sistema de freios
- 83/94 Sistema de iluminação
- 84/94 Limites máximos de emissão de gases contaminantes
- 85/94 Limites máximos de emissão de ruído veicular
- 86/94 Limites máximos de emissão de ruído (motocicletas, triciclos, ciclomotores, bicicletas)
- 87/94 Identificação de veículos
- 88/94 Chapas de identificação de veículos
- 89/94 Homologação de veículos
- 117/94 Transporte de correspondência e encomendas em ônibus de passageiros de linha regular habilitados para viagens internacionais
- 120/94 Seguro de responsabilidade civil
- 116/94 Normas sobre Mercadorias Carregadas em diferentes Alfândegas do País de Partida com um mesmo MIC/DTA e na mesma Unidade de Transporte
- 131/94 Circulação de veículos comunitários do MERCOSUL de uso particular exclusivo dos turistas